



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Art. 3º - As despesas autorizadas no art. 2º desta Resolução correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.35.00.00.00 – (18) Serviços de Consultoria

3.3.90.35.01.00.00 – (2925) - Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica

Parágrafo único. As contribuições serão creditadas mensalmente em conta corrente da entidade, através de pagamento de boleto bancário a título de contribuição estatutária.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, MOSTARDAS, 16 DE JANEIRO DE 2024.

**JORGE AMARO
Presidente**

**ANELISE LIZ
Secretária**

“Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas”

Rua XV de Novembro, 648 – Calçadão Chico Pedro – Mostardas – RS – CEP 96.270-000
Fone (51) 3673-1415 - E-mail : camaramostardas@yahoo.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

JUSTIFICATIVA

A União de Vereadores do Brasil (UVB), entidade oficial dos Vereadores, de cunho nacional, defende o municipalismo na ótica do Poder Legislativo. Foi fundada em 16 de novembro de 1964, e, desde então, legitimamente vem representando os 56.818 vereadores e vereadoras dos 5.568 municípios do Brasil coordenando ações focadas na valorização dos legislativos municipais, sobretudo com a missão de promover o fortalecimento das Câmaras, dando visibilidade às atividades do Vereador e das Câmaras junto à sociedade, bem como fomentando soluções para o desenvolvimento local e regional.

Vivendo um importante e constante reestruturação funcional, a UVB vem trabalhando para que as câmaras associadas tenham vantagens focadas principalmente no aporte técnico e de informações, pois presente em todos os estados brasileiros, está vigilante nas votações e discussões que acontecem no Congresso Nacional em Brasília-DF, acompanhando, fiscalizando e orientando os Vereadores do Brasil nos temas relevantes aos municípios brasileiros.

A importância de filiação à UVB é ter a certeza de que contamos com uma entidade nacional, forte e de responsabilidade. Teremos a sede em Brasília-DF, para suporte aos Vereadores, com sala equipada com computador, internet, espaço para reuniões, além de assessoria.

Dá mesma forma, vantagens como descontos especiais nos eventos e cursos, convênios com hotéis e agências de viagens, além de palestras e encontros que visam sempre à capacitação e a qualificação de nossos agentes, o escritório regional em Porto Alegre/RS, onde funciona o embrião dos grandes projetos, é onde se encontra a secretaria executiva e as assessorias Jurídica e Contábil da instituição.

É o que submetemos aos prezados Edis.

JORGE AMARO
Presidente

ANELISE LIZ
Secretária

“Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas”



Of. Circ. Dep. Financeiro nº 01/2023

BSB/DF 20 de Janeiro de 2023.

Exmo. Sr.

Na oportunidade em que lhe cumprimento, venho por meio deste, nos termo da Resolução nº 01/2023 que e reajusta os valores das contribuições a serem pagas pelos membros filiados à UVB, informar que o percentual aplicado a tabela de mensalidades foi de 5,45% (cinco virgula quarenta e cinco por cento) conforme apurado pelo IGP-M/FGV para o mês de janeiro do corrente ano. Sendo assim, a tabela de contribuições passa a contar com os seguintes valores:

Nível	Nº Habitantes	Valor R\$
I	Até 50.000	580,00
II	De 50.001 a 250.000	722,00
III	Acima de 250.001	870,00

Sendo o que havia para o momento me despeço.

Att,


Paulo Sergio da Silva
Diretor Financeiro

Exmo. Sr. Presidente
Câmara Municipal de Vereadores



UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL



PLANO DE FILIAÇÃO COLETIVA

UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL
SEDE BRASÍLIA/DF: (61) 3226-4707
FILIAL PORTO ALEGRE/RS: (51) 3225-2029
WWW.UVBBRASIL.COM.BR



PALAVRA DO PRESIDENTE

Brasília/DF, janeiro de 2019.

Prezado Vereador,

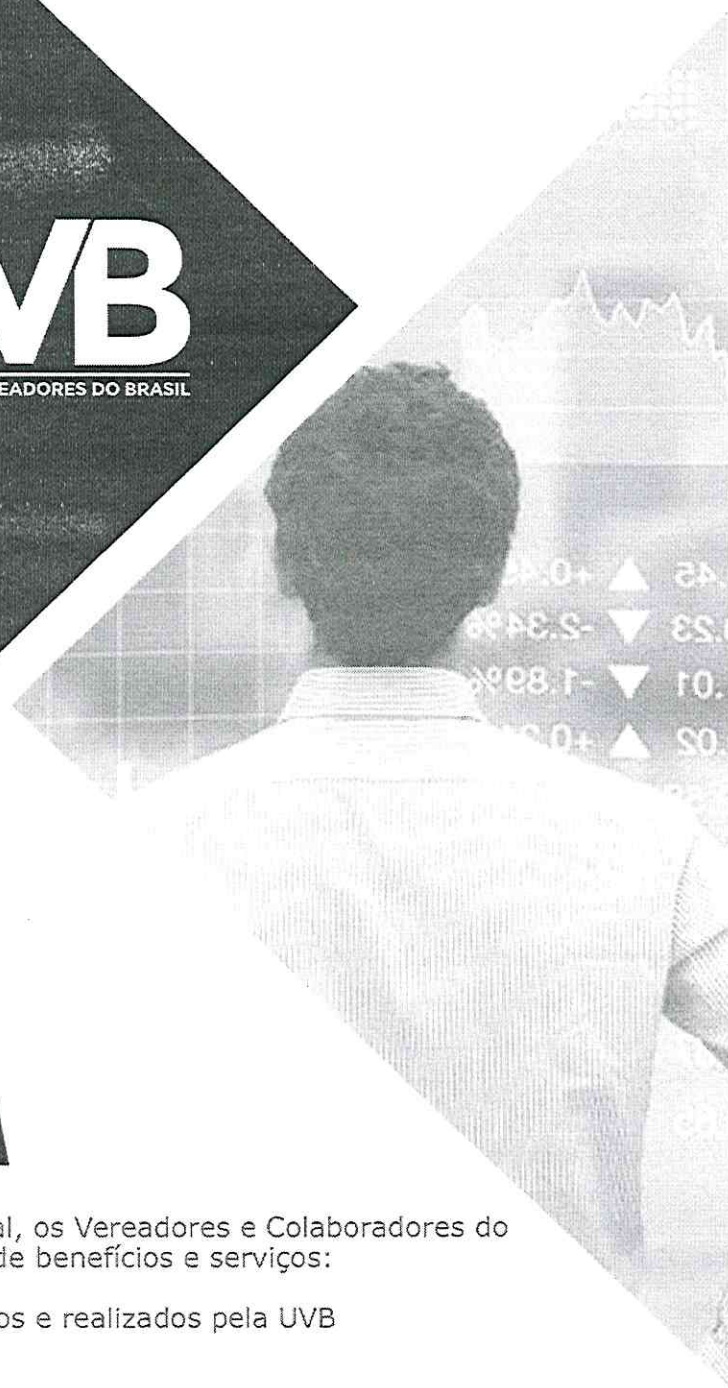
A UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL – UVB, fundada em 16 de novembro de 1964, é uma entidade civil de caráter federativo, que congrega e representa, em nível nacional, todas as Associações/Unões Estaduais de Vereadores e Câmaras de Vereadores de todo o território brasileiro, representando os 57.931 vereadores, nos 5.570 municípios do país.

Com o objetivo de fortalecer os vereadores e por consequência o parlamento municipal, a UVB têm se proposto reunir, em todos os estados da federal, os agentes do poder legislativo brasileiro, o maior número de parlamentares entorno de uma única bandeira municipalista, forjada sob princípios sólidos da ética, da eficiência e da legalidade.

É com esse espírito que tenho a honra de convidar a Vossa Excelência para filiar-se em nossa entidade, pois somente estreitando as relações entre esta e as casas legislativas, conseguiremos atingir nosso objetivo maior de fortalecimento através da participação representativa.

Venha fazer parte da UVB, pois o novo começa em nós!

Gilson Conzatti
Presidente da UVB



PLANO DE FILIAÇÃO COLETIVA

Pela adesão ao presente plano a Câmara Municipal, os Vereadores e Colaboradores do Poder Legislativo tem acesso ao seguinte pacote de benefícios e serviços:

- Descontos em inscrições de eventos programados e realizados pela UVB
- Consultoria Jurídica
- Acesso a Plataforma do Vereador
- Descontos na emissão de carteiras funcionais
- Recebimento de notícias e informações através de lista de transmissão por aplicativo de smartphone
- Suporte on-line
- Participação em Assembleias da entidade

Valor da mensalidade:

R\$ 550,00 - Municípios até 50 mil habitantes

R\$ 685,00 - Municípios até 250 mil habitantes

R\$ 825,00 - Municípios com mais de 250 mil habitantes

Pagamento de anuidade - 15% desconto

** As filiações só serão efetivadas após preenchidas as formalidades - doc. anexo (preenchimento de documentos e envio ao setor financeiro da UVB), bem como o pagamento da primeira mensalidade ou anuidade. Os descontos em inscrições de eventos não serão concedidos para filiações realizadas durante o mês de sua realização, salvo se realizado no formato de pagamento anuidade.*



MINUTA DO PLANO DE FILIAÇÃO COLETIVA

MINUTA DO PROJETO DE (RESOLUÇÃO ou LEI) DE FILIAÇÃO

PROJETO DE (RESOLUÇÃO ou LEI) Nº., de de de 2019.

Fica a Câmara municipal de vereadores de filiada à União dos Vereadores do Brasil – UVB, autoriza a contribuição e dá outras providências.

FULANO DE TAL, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de, Estado, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Legislação em vigor, FAZ SABER que a Câmara Municipal Vereadores de-, aprovou e que promulga a seguinte RESOLUÇÃO.

ou

....., Prefeito do Município de, Estado, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Legislação em vigor, FAZ SABER que a Câmara Municipal Vereadores de, aprovou e que promulga a seguinte LEI.

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Vereadores de, inscrita do CNPJ sob o nº., filiada à União dos Vereadores do Brasil – UVB.

Art. 2º. A contribuição mensal, será no valor de R\$(.....), observando as disposições estatutárias da UVB.

Parágrafo único. Os reajustes dos valores previstos no caput serão determinados por ato próprio da Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º. As despesas autorizadas no art. 2º desta (RESOLUÇÃO ou LEI) correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Parágrafo único. As contribuições serão creditadas mensalmente em conta corrente da entidade, ou através de pagamento de boleto bancário a título de contribuição estatutária.

Art. 4º. Esta (RESOLUÇÃO ou LEI) entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões da Câmara Municipal de em, deDE 2019.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

FILIE-SE

Faça parte da maior entidade de representação
legislativa municipalista do Brasil.
Unidos somos mais fortes.
Venha para a UVB!

Sede em Brasília/DF:
Centro Empresarial Assis Chateaubriand
SRTVS - Qd 701, Bloco II, Sala 502
Telefone: (61) 3226-4707

Filial Porto Alegre/RS:
Rua Vasco da Gama 699, Bairro Rio Branco
Telefone: (51) 3225-2029

Site: www.uvbbrasil.com.br
E-mail: uvb@uvbbrasil.com.br

